



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 196/03

Barroquinha, 18 de março de 2003.

*Cria o Cargo de Coordenador Pedagógico na Estrutura Organizacional do Município de Barroquinha, na forma que indica e dá outras providências.*

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARROQUINHA** aprovou e o **PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA**, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, e na Constituição Federal de 1988, **sanciona e promulga** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criada, na Estrutura Organizacional da Administração Municipal de Barroquinha, a função comissionada de Coordenador Pedagógico, das Unidades Escolares A, B e C, todos componentes do Quadro III desta Lei.

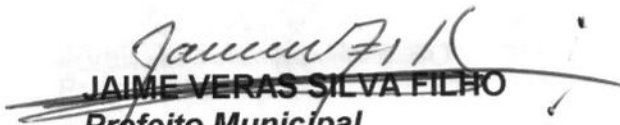
**Art. 2º** - As referidas alterações tem por base mudanças na Estrutura Administrativa, sendo necessária a aludida reformulação, a fim de ocorrer o pleno desenvolvimento das atividades da Administração Pública.

**Art. 3º** - Os recursos necessários para cobertura das aludidas despesas encontram-se consignados no vigente Orçamento.

**Art. 4º** - Os demais cargos e funções da Estrutura Organizacional de Barroquinha permanecem inalterados.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º (primeiro) de fevereiro, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA**, aos 18 de março de 2003.

  
**JAIME VERAS SILVA FILHO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO DA LEI 196/03**

**QUADRO III**

Nomenclatura do Cargo	Símbolo e Nível	Quant.	Remuneração		Total (R\$)
			Vencimento	Representação	
Coordenadoria	CC-4	04	180,00	220,00	400,00
Diretor Núcleo	CC-5	09	150,00	180,00	330,00
Secretário Escolar	CC-7	12	120,00	180,00	300,00
Supervisão Merenda Escolar	CC-9	01	120,00	140,00	260,00
Diretores das Unidades Escolares – “A” (acima de 500 alunos)	CC-6	04	120,00	200,00	320,00
Coordenador Pedagógico – Unid. Escolares – “A” (acima de 500 alunos)	CC-5		120,00	180,00	300,00
Diretores das Unidades Escolares – “B” (200 a 500 alunos)	CC-8	08	120,00	150,00	270,00
Coordenador Pedagógico – Unid. Escolares – “B” (200 a 500 alunos)	CC-10		120,00	130,00	250,00
Diretores das Unidades Escolares – “C” (100 a 200 alunos)	CC-11	04	120,00	120,00	240,00
Coordenador Pedagógico – Unid. Escolares – “C” (100 a 200 alunos)	CC-12		120,00	100,00	220,00
Assistente de Secretaria	CC-11	02	120,00	120,00	240,00

  
**JAIMÉ VERAS SILVA FILHO**  
Prefeito Municipal